

IMP.PG.02.0679.01

**Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sintra**

---

### REQUERENTE

(Nome do requerente / sociedade) \_\_\_\_\_,  
contribuinte nº \_\_\_\_\_, com morada/sede na (Rua, Av.ª) \_\_\_\_\_,  
(n.º / lote) \_\_\_\_\_, (andar) \_\_\_\_\_, (localidade) \_\_\_\_\_,  
(cód. postal) \_\_\_\_\_, Freguesia / União de Freguesias de \_\_\_\_\_,  
com o e-mail \_\_\_\_\_, telemóvel nº \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_,  
portador do (Documento de identificação) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ válido até  
\_\_\_\_\_, código de acesso à certidão comercial (caso aplicável) \_\_\_\_\_, vem na qualidade de:  
 Proprietário  Arrendatário  Participante  Outro (especificar) \_\_\_\_\_

---

### REPRESENTANTE (Caso aplicável)

Tendo como seu representante, (nome) \_\_\_\_\_,  
portador do (Documento de identificação) \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ válido até \_\_\_\_\_, na qualidade de:  
 Mandatário  Elemento dos Corpos Gerentes  Administrador  Outro (especificar) \_\_\_\_\_

---

### VIA DE SUBMISSÃO

Submetido via: \_\_\_\_\_

---

### AUTORIZAÇÃO

Autorizo que as notificações no âmbito deste pedido sejam efetuadas por via eletrónica, nos termos do artº 121º do RJUE, conciliado com o art.º 63 do CPA, para o e-mail identificado no campo do requerente.

---

### IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO

Designação da Operação (Projeto/Obra) \_\_\_\_\_.

Designação/nome do promotor: \_\_\_\_\_.

NIF do Promotor: \_\_\_\_\_.

Imóvel Objeto da Operação: Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de \_\_\_\_\_ sob o n.º \_\_\_\_\_ e inscrito na matriz sob o artigo \_\_\_\_\_, da freguesia de \_\_\_\_\_.

Morada do Imóvel: Rua/Av.ª \_\_\_\_\_ Nº de Polícia \_\_\_\_\_

Fração \_\_\_\_\_, Localidade \_\_\_\_\_, (cód. postal) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Freguesia/União de Freguesias de \_\_\_\_\_.

Número de processo camarário relativo ao pedido de licença, à comunicação prévia ou ao pedido de informação prévia (PIP): \_\_\_\_\_

Caso não exista processo camarário deverá, obrigatoriamente, juntar os elementos mencionados em “DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS”

---

## ÂMBITO DA OPERAÇÃO

A operação incide em:

- Equipamento para uso coletivo       Edifício       Espaço ou unidade industrial abandonada

O edifício destina-se a:

- Habitação       Atividades Económicas

A Operação exige:

- Obras de reabilitação integral do edifício       Mera conservação\*

\*neste caso, não elegível para candidatura ao IFRRU.

---

## PRETENSÃO

Vem, no âmbito do quadro de funcionamento do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas - IFRRU, requerer a Vª Exª se digne emitir **Parecer de Enquadramento do Município**, para efeitos de candidatura.

---

## OBSERVAÇÕES

Tomei conhecimento dos documentos necessários, sendo a sua falta motivo de não prosseguimento do pedido apresentado, e de que as notificações realizadas no âmbito deste processo serão remetidas para os endereços indicados / associados à sua entidade.

### **Proteção de Dados Pessoais**

A Câmara Municipal de Sintra garante a salvaguarda do direito à proteção de todos os Dados Pessoais, nos termos do disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, com as alterações vigentes, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), que sejam prestados pelo seu titular, utilizador deste website, através do presente formulário e cujo tratamento é feito de forma confidencial, estando os colaboradores da Câmara Municipal de Sintra obrigados a um dever de sigilo quanto aos mesmos.

Consideram-se «Dados pessoais» toda a informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular.

Considera-se «Tratamento de dados», uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.

O tratamento dos presentes dados é necessário para o exercício de funções de interesse público a que o responsável pelo tratamento de dados, nos termos da lei, se encontra obrigado, designadamente no plano das suas atribuições constantes do artigo 23º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e das competências da Câmara Municipal de Sintra constantes dos artigos 32º e 33º do referido Regime, bem como para a prossecução de um interesse legítimo do particular que concretiza o pedido.

Os dados que irão ser objeto de tratamento informático no âmbito do presente pedido do particular são: *Nome completo; Número de Contribuinte (NIF); Morada (com os seus diversos atributos de localização toponímica e administrativa); Endereço de Correio Eletrónico; N.ºs de contacto (telemóvel, fixo); Tipo de documento de Identificação (número e validade); Qualidade em que apresenta o pedido, emite a declaração ou emite o termo de responsabilidade, quando aplicável; Dados pessoais constantes no documento instrutório: “Documentos comprovativos da legitimidade e da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, caso não seja o proprietário” – nome, morada e NIF; Dados pessoais constantes no documento instrutório: “Caderneta Predial” – Nome e NIF; Dados pessoais constantes no documento instrutório: “Comprovativo do nível de conservação ≤ 2 ou identificação do pedido de vistoria entregue no município” – Nome, Morada, NIF.*

O tratamento de dados tem por fim habilitar o respetivo titular a tramitar o seu pedido sobre PARECER DE ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DO IFRRU e respetiva base legal - Resolução do Conselho de Ministros n.º 52-A/2015 de 23 de julho; Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro; Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto; Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro; Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de novembro; Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual; Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Sintra, publicado pelo Aviso n.º 1267/2017 de 1 de fevereiro de 2017; Código de Procedimento Administrativo, Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro – através do Portal do Município e/ou demais plataformas informáticas, quer junto da Câmara Municipal de Sintra, quer junto de entidades terceiras, quando legal e regulamentarmente previsto, bem como a acompanhar o estado do seu processo, efetuar pagamentos e acompanhar a sua conta corrente.

### **Direito à Informação**

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara Municipal;
- Contacto do Encarregado da Proteção de Dados → [rgpd@cm-sintra.pt](mailto:rgpd@cm-sintra.pt) / 21.923.85.00;
- Os dados objeto de tratamento destinam-se somente à tramitação do presente pedido do particular;
- O não fornecimento dos dados supra implica a rejeição liminar do pedido;
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados e tempo de conservação dos dados pessoais:

Categoria de dados pessoais recolhidos	Destinatários	Finalidades	Fundamento Jurídico do Tratamento	Tempo de conservação dos dados pessoais
Nome completo	Câmara Municipal de Sintra	- Pedido de parecer de enquadramento do Município no âmbito do IFRRU - Para efeitos de identificação e notificação	Exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento (alínea e) do n.º 1 do artigo 6º do RGPD)	Pelo prazo de vigência do processo
Número de Contribuinte (NIF)		- Pedido de parecer de enquadramento do Município no âmbito do IFRRU - Para efeitos de emissão de documento comprovativo de pagamento de taxa ou preparo		
Morada		- Pedido de parecer de enquadramento do Município no âmbito do IFRRU - Para efeitos de Notificação		
Endereço de Correio Eletrónico		- Pedido de parecer de enquadramento do Município no âmbito do IFRRU - Para efeitos de Notificação		
N.ºs de contacto (telemóvel, fixo)		- Pedido de parecer de enquadramento do Município no âmbito do IFRRU - Para efeitos de agilização e proximidade de contactos		

Categoria de dados pessoais recolhidos	Destinatários	Finalidades	Fundamento Jurídico do Tratamento	Tempo de conservação dos dados pessoais
Tipo de documento de Identificação	Câmara Municipal de Sintra	- Pedido de parecer de enquadramento do Município no âmbito do IFRRU - Para comprovar a qualidade de interessado	Exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento (alínea e) do n.º 1 do artigo 6º do RGPD)	Pelo prazo de vigência do processo
Qualidade em que apresenta o pedido, emite a declaração ou emite o termo de responsabilidade, quando aplicável		- Pedido de parecer de enquadramento do Município no âmbito do IFRRU - Para comprovar a qualidade de interessado		
Dados pessoais constantes no documento instrutório: <i>“Documentos comprovativos da legitimidade e da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, caso não seja o proprietário”</i> – nome, morada e NIF	Câmara Municipal de Sintra	- Cumprimento do artigo 102º do CPA, que estabelece nomas para o requerimento inicial.		
	Apresentação dos dados, nomeadamente nome e NIF, que integram o Parecer emitido pela CMS, pelo requerente junto das respetivas entidades bancárias, bem como junto da entidade gestora do IFRRU.	- O tratamento dos dados pessoais visa a elaboração de um Parecer que integra a candidatura ao financiamento comunitário do IFRRU (Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Renovação Urbanas)		
	Câmara Municipal de Sintra	- Cumprimento do artigo 102º do CPA, que estabelece nomas para o requerimento inicial.		
Dados pessoais constantes no documento instrutório: <i>“Caderneta Predial”</i> – Nome e NIF		- O tratamento dos dados pessoais visa a elaboração de um Parecer que integra a candidatura ao financiamento comunitário do IFRRU (Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Renovação Urbanas)		
	Apresentação dos dados, nomeadamente nome e NIF, que integram o Parecer emitido pela CMS, pelo requerente junto das respetivas entidades bancárias, bem como junto da entidade gestora do IFRRU.	- O tratamento dos dados pessoais visa a elaboração de um Parecer que integra a candidatura ao financiamento comunitário do IFRRU (Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Renovação Urbanas)		
	Câmara Municipal de Sintra	- Cumprimento do artigo 102º do CPA, que estabelece nomas para o requerimento inicial.		
Dados pessoais constantes no documento instrutório: <i>“Comprovativo do nível de conservação ≤ 2 ou identificação do pedido de vistoria entregue no município”</i> – Nome, Morada, NIF		- O tratamento dos dados pessoais visa a elaboração de um Parecer que integra a candidatura ao financiamento comunitário do IFRRU (Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Renovação Urbanas)		
	Apresentação dos dados, nomeadamente nome e NIF, que integram o Parecer emitido pela CMS, pelo requerente junto das respetivas entidades bancárias, bem como junto da entidade gestora do IFRRU.	- O tratamento dos dados pessoais visa a elaboração de um Parecer que integra a candidatura ao financiamento comunitário do IFRRU (Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Renovação Urbanas)		

- Os dados em presença só serão acedidos por entidades oficiais terceiras, para efeitos de parecer, nos termos de Lei especial e não serão transferidos para países terceiros;
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo titular dos dados, incluindo a retificação, o apagamento ou a limitação do tratamento dos dados pessoais, podendo exercer de igual modo do direito de se opor à utilização dos mesmos;
- No caso dos dados constantes em documentos instrutórios, os dados pessoais adicionais aos que são estritamente necessários serão rasurados;
- Os presentes dados não se encontram sujeitos a decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis;
- Qualquer violação de dados pessoais constantes da Base existente no Município de Sintra será levada a conhecimento do interessado no prazo legal;
- O Titular de Dados tem o Direito de apresentar Reclamação junto da autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

A Política de Privacidade da Câmara Municipal de Sintra encontra-se disponível para consulta nos locais de Atendimento ao Público e em [http://www.cm-sintra.pt/images/pdf/politica\\_privacidade\\_cms.pdf](http://www.cm-sintra.pt/images/pdf/politica_privacidade_cms.pdf).

Pede deferimento,

Sintra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

O Requerente,

.....  
(Assinatura conforme documento de identificação)

---

## NOTAS / INFORMAÇÕES

- No caso de **Mandatário** juntar fotocópia da procuração ou outro documento que confira a representação;
- No caso de **Pessoas Coletivas** deve ser apresentado código de acesso à constituição de sociedade (*certidão permanente*) e/ou documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- No caso de **Administrações de Condomínio** deve ser apresentada fotocópia da ata de nomeação de administrador;
- No caso de **Proprietário** deve ser apresentada fotocópia da certidão da Conservatória do Registo predial ou código de acesso emitida há menos de seis meses e quando o prédio estiver omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada de fotocópia da caderneta predial emitida há menos de seis meses onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio;
- No caso de **Usufrutuário** deve ser apresentada fotocópia da escritura notarial;
- No caso de **Locatário** deve ser apresentada fotocópia do contrato de arrendamento ou, caso este não exista, último recibo da renda;
- No caso de **Superficiário** deve ser apresentada fotocópia não certificada da Conservatória do Registo predial emitida há menos de seis meses e quando o prédio estiver omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada de fotocópia da caderneta predial emitida há menos de seis meses onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio;
- No caso de o pedido ser realizado na qualidade de “**Outro**” deverá ser apresentada documentação que comprove a qualidade em que é realizado o pedido;
- Caso o edifício tenha menos de 30 anos deverá ser solicitada a realização de uma Vistoria para avaliação do estado de conservação do imóvel, preenchendo o respetivo formulário. Caso pretenda obter benefícios fiscais ao abrigo do Art.º 71 do Estatuto dos Benefícios Fiscais é obrigatória a realização de vistoria antes e após a ação de reabilitação;
- Poderá ser requerida a redução ou isenção de taxas municipais, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas vigente, preenchendo o respetivo formulário, em simultâneo com o pedido de vistoria.

---

## DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

- Exibir documentos de identificação do requerente e representantes e cartão de contribuinte do requerente;
- Documentos comprovativos da legitimidade e da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, caso não seja o proprietário;
- Caderneta Predial;
- Número de processo camarário relativo ao pedido de licença, à comunicação prévia ou ao pedido de informação prévia (PIP): \_\_\_\_\_.
- Outros documentos. Quais \_\_\_\_\_.

### Na ausência de processo camarário juntar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação;
- Estimativa do custo total da obra;
- Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos;
- Fotografias do imóvel;
- Memória Descritiva da operação a realizar;

No caso do edifício possuir uma idade inferior a 30 anos, deverá ser entregue comprovativo do nível de conservação  $\leq 2$  ou identificação do pedido de vistoria entregue no município.

---

## **BASE LEGAL**

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 52-A/2015 de 23 de julho;
  - Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro;
  - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto;
  - Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro;
  - Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de novembro;
  - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual;
  - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Sintra, publicado pelo Aviso n.º 1267/2017 de 1 de fevereiro de 2017;
  - Código de Procedimento Administrativo, Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.
- 

## **FORMAS DE SUBMISSÃO:**

- Presencialmente nos Postos de Atendimento do Gabinete de Apoio ao Município;
- Plataforma SINTRAONLINE em [www.sintraonline.pt](http://www.sintraonline.pt).